

REGISTO

Fazem anos hoje:

— A menina Lúcia Helena, filha do sr. Francisco Martins Filho, do comércio desta praia, e da sua esposa, sra. Darcy Martins.

— A menina Diana, filha do sr. Diógenes Chianca, proprietário no município de Santa Rita, 1920. Esteve:

— O menino Aquilino, filho do sr. Agnaldo Lins de Miranda, e da sua esposa, sra. Ivone Lins de Miranda.

— O menino Henrique, filho do sr. Agnaldo Miranda, funcionário estadual.

— A menina Maria Rabelo Mauá, esposa do sr. João Batista Mauá, corretor do Banco do Estado da Paraíba.

— A sra. Cândida de Figueiredo, esposa do sr. Henrique de Figueiredo, funcionário aposentado da Imprensa Oficial.

— A sra. Irla Pimentel Teixeira, esposa do sr. Wlber Moita Teixeira, já falecida.

— O dr. Severino Patrício, médico da Imprensa Oficial.

— A sra. Irla Pimentel Teixeira, esposa do sr. Wlber Moita Teixeira, já falecida.

— O menino Geraldo, filho do sr. Manoel Matias dos Santos, e da sua esposa, sra. Maria José dos Santos, ambos de Camacha, neste Estado.

— O menino Luiz Gonçaga, filho do sr. José Pessas de Oliveira, funcionário da Imprensa Oficial, e da sua esposa, sra. Margarida C. Lima.

— A sra. Zilda Tuscano de Carvalho, esposa do sargento Félix de Carvalho, delegado da Polícia de Pedras de Fogo.

Casamentos:

Realizou-se, sábado último, nesta cidade, o casamento da sra. Francisca Alfaide da Silva, filha do sr. João Alfaide da Silva, e do seu esposo, sra. Luiz Antônio Alfaide, com o sr. Valdemar Leite da Silva, residente na mesma capital.

O ato civil ocorreu no cartório do Juiz de Justiça, com o comparecimento de grande número de parentes e amigos dos noivos.

Vitâncias:

Choson à Base de Paracatim, em Natal, a bordo de uma avião da American World Airways, procedente de Estados Unidos, a sra. Maria de Izquierdo Coelho, esposa do sr. Cleodônio Coelho, residente na capital.

A mae de Lourenço Coelho viajou aquele país afim de visitar a sua filha, acadêmica Alcibíades Coelho Azevedo, residente em Rhode Island, onde se demorou cerca de oito dias, retornando logo após ao seu Estado natal.

TEN. DR. JADER RODRIGUES DA COSTA — Visou para o seu retorno ao engenho Jader Rodrigues da Costa, oficial da FAB e novo conterrâneo, residente no Rio de Janeiro.

Vitâncias:

PREFEITO INACIO FEITOZA — Esteve, ontem, em visita ao Diretor de "A UNIÃO", escritor Juarez Batista, o Pre-

Falecimentos:

SRA. EMILIA RIQUIE MEIRELES — Ocorreu, ontem, na madrugada, naquela cidade, da morte de sua filha Augusto Domingos Meireles, a sua Cardoso Vieira, 57, falecimento da sra. Emilia RiQUIE MEIRELES, vidente figura da sociedade carioca, que faleceu no dia 10 de dezembro, no Rio de Janeiro.

— O menino José Augusto Meireles, grande fãzentero no Município de Sape, neste Estado.

A pranteada senhora era filha do sr. Antônio RiQUIE MEIRELES, que faleceu no dia 10 de dezembro, no Rio de Janeiro.

— O enterramento vanificou-se no Cemitério de Sape, para ser realizada, no dia seguinte, festejado as cerimônias litúrgicas de encunhamento o Revido Pe. Euvaldo Tavares.

Faleceu às 11:30 do dia 10 de dezembro, na capital, o sr. Benedito Mendonça de Amorim, com 81 anos de idade, proprietário neste cidadão.

O ex-línto que era casado com a sra. Ana Paula Mendonça de Amorim, deixa do seu consórcio os seguintes filhos: sra. Irineu Firma de Amorim, funcionária federal no Rio de Janeiro; sra. José Batista de Amorim, comerciante, casado com a sra. Adélia Amorim Silva, professora pública, esposa do sr. Ideval da Costa e Silva; além de vários netos.

O sepultamento será realizadno, hoje, às 10 horas, no Cemitério do Senhor da Boa Semente, saindo o férreo da sua residência à Av. Capitão José Bessa.

"A UNIÃO"

Patrimônio do Estado

fundado em 1892

Diretor: JUAREZ BATISTA

Redator-Chefe: WILSON CHAVES

Secretário: MILTON CHAVES

Gerentes: EDMAR GOMES

Telefones:

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo — PEDRO HENRIQUES

Redação 1145

Gerencia 1211

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, 1 — Pessoa.

Cobradores autorizados:

Capital — JANUARIO BARRETO — Interlo

Assembléia dos Geógrafos Brasileiros
Iniciados ontem os trabalhos

Interviram-se, ontem, os trabalhos da VII Assembléia Geográfica, realizada em Campina Grande, os quais prosseguem até o dia 19.

O conclave constitui marcente encontro cultural, que está despertando grande interesse nos círculos intelectuais e científicos do Estado e do país.

E o seguinte é o programa para hoje e amanhã: Sessão plenária; Grupo rural — Estudo da região dos tabuleiros; Grupo urbano — Estudo do sítio e da função urbana — Grupo de Geografia Física — Estudo da área de tabuleiros. As 20 horas — Sessão plenária — discussão de 3 teses.

Amanhã — Pela manhã e à tarde: Grupo rural — Estudo da região dos tabuleiros; Grupo urbano — Estudo da feira e funcional. Grupo

de Geografia Física — Estudo da área dos Boqueiros. As 20 horas — Sessão plenária — discussão de 2 teses e exibição de filmes.

TECNICOS AMERICANOS EM SAUDE

PUBLICA ESTUDAM AS REALIZAÇÕES

DO SESP NO BRASIL

Um grupo de especialistas americanos que desempenham seu trabalho na área da saúde pública fará, em breve, um estudo imparcial sobre o que se tem feito no Brasil com a cooperação do Instituto de Assuntos Inter-Americanos. O estudo é organizado por Earl V. Bradsher, Diretor da Administração do Bem-Estar Social da cidade de Nova York; Richard P. Poston, encarregado do combate à poluição de rios e canais do Serviço de Saúde Pública, Miss Edna J. Brandt, Assistente da Enfermeira Chefe da Divisão de Doenças Crônicas e Tubercoloses do Serviço de Saúde Pública; Dr. John J. Bourke, Secretário do Conselho de

Saúde do Estado de Nova York, Dr. George K. Stroke, antigo diretor da Divisão Internacional de Saúde da Fundação Rockefeller.

Destaca-se, entre a cooperação do Instituto de Assuntos Inter-Americanos com o Brasil, o que vem sendo feito pelo Serviço de Saúde Pública do Brasil (SESP). O SESP tem realizado, em todas as zonas do interior brasileiro onde as condições de saúde do povo eram precárias, uma campanha de erradicação de doenças endêmicas, que alternava desde o fornecimento de alimentos, remédios, até o saneamento das regiões, criação de hospitais, criação de escolas de enfermagem, etc.

Este é o que o grupo de especialistas inter-Americanos vai estudar, para depois apresentar um relatório ao Diretor do Instituto de Assuntos Inter-Americanos, que é o encarregado da aplicação do Programa do Povoamento do Presidente Truman, na América Latina. Já se acham no país Miss Edna J. Brandt e Mr. Richard P. Poston. Miss. Brandt está fazendo pesquisas sobre problemas de enfermagem do SESP e Mr. Poston se encontra atualmente na região do Vale do Rio Doce, realizando estudo do programa de saneamento que ali está sendo empreendido pelo SESP.

Departamento da Produção (Nota Oficial)

O Departamento da Produção avisa aos senhores Prefeitos que, de ordem do Exmo. Sr. Governador José Américo de Almeida, fornecerá plantéis de aves e sumuns de rato, selados e assinados diretamente à Prefeitura, que se submeterem a criar de acordo com as condições técnicas.

CUMPRIMENTOS DE ANO NOVO RECEBIDOS PELO GOVERNADOR JOSE' AMERICO

Applaudo o sr. Gustavo Capanema a atuação da bancada da Coligação Democrática Paraibana na Câmara Federal — Do Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo

Do deputado Gustavo Capanema, recebeu o Governador José Américo uma mensagem, pela qual o líder da bancada governista da Câmara Federal envia ao Chefe do Executivo o cumprimento de Ano Novo ao mesmo tempo em que aplaude a atuação dos deputados coligacionistas naquela Casa Legislativa, sob a orientação do Primeiro Magistrado.

Foi o senhor deputado Gustavo Capanema que o sr. Gustavo Capanema

reuniu-se ao Governador José Américo.

Palácio Tiradentes — Rio — 3 — Mano-lhes sinceros votos de felicidades e felicidades no Ano Novo, numa oportunidade de agradecimento, e de agradecimento a constante e valiosa colaboração que me deu a bancada federal que segue a orientação política do prezado amigo. Fago, ainda, votos pelas conquistas do Brasil, que é uma admiração.

GUSTAVO CAPANEMA.

Foi o seguinte o telegrama que o sr. José Mariano Ferraz dirigiu ao Chefe do Executivo:

S. PAULO, 3 — A Federação das Indústrias em nome das indústrias paulistas apresentam a V. Excia. votos sinceros de prosperidades na feliz administração no próximo ano. Atenciosas saudações — JOSE' M. FERRAZ — Presidente.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

Estiveram, ontem, pela manhã, com o sr. Secretário do Interior e presidente Pedro Silveira, do município de Culité, sr. Roque Galdino de Macedo, presidente da Câmara Municipal de Culité, sr. José Cordeiro de Souza, e o dr. José Santiago, representando a paróquia Luiz Santiago, daquele município; os drs. Lauro de Miranda Lemos, juiz de Direito de Areia, e José Fernandes Filho.

À tarde, estiveram com o sr. Secretário do Interior: os drs. Joaquim Costa, advogado; nestas cidades: Benedito Sítom, diretor da Colonia Penal de Mangabeira, e professor Cleodônio Coelho.

A proposta das obras do Hospital Regional de Misericórdia a serem oportunamente encetadas, como parte do programa de incentivo aos serviços de saúde pública, no Estado, foi encaminhada ao Governador José Américo.

A proposição das obras do Hospital Regional de Misericórdia a serem oportunamente encetadas, como parte do programa de incentivo aos serviços de saúde pública, no Estado, foi encaminhada ao Governador José Américo.

A proposta das obras do Hospital Regional de Misericórdia a serem oportunamente encetadas, como parte do programa de incentivo aos serviços de saúde pública, no Estado, foi encaminhada ao Governador José Américo.

Misericórdia, 28 — A Camara

Municipal, por sua maioria, pe-

Reaparelhamento dos Portos Nacionais

Grandes somas serão empregadas nas importantes obras — Incluído o porto de Cabedelo

O diretor do DNPBC, amanhã de Arálio Gois, fará, hoje, amplas declarações, sobre o reaparelhamento dos portos nacionais, que tanto os interessam quanto os fluviais, serão beneficiados.

O programa se resume nos seguintes itens:

1º — relações programadas aprovadas — Previsão de investimento de 1.970.000.000 de cruzeiros;

2º — portos a construir 395 milhas de cruzeiros;

3º — portos a converter;

4º — portos em concessão a construir — arrear e concluir 703.500.00;

5º — portos fluviais a concluir — 99 milhas;

6º — dragagem — 361 milhas;

7º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

8º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

9º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

10º — dragagem — 361 milhas;

11º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

12º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

13º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

14º — dragagem — 361 milhas;

15º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

16º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

17º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

18º — dragagem — 361 milhas;

19º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

20º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

21º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

22º — dragagem — 361 milhas;

23º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

24º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

25º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

26º — dragagem — 361 milhas;

27º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

28º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

29º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

30º — dragagem — 361 milhas;

31º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

32º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

33º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

34º — dragagem — 361 milhas;

35º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

36º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

37º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

38º — dragagem — 361 milhas;

39º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

40º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

41º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

42º — dragagem — 361 milhas;

43º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

44º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

45º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

46º — dragagem — 361 milhas;

47º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

48º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

49º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

50º — dragagem — 361 milhas;

51º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

52º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

53º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

54º — dragagem — 361 milhas;

55º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

56º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

57º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

58º — dragagem — 361 milhas;

59º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

60º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

61º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

62º — dragagem — 361 milhas;

63º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

64º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

65º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

66º — dragagem — 361 milhas;

67º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

68º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

69º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

70º — dragagem — 361 milhas;

71º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

72º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

73º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

74º — dragagem — 361 milhas;

75º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

76º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

77º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

78º — dragagem — 361 milhas;

79º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

80º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

81º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

82º — dragagem — 361 milhas;

83º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

84º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

85º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

86º — dragagem — 361 milhas;

87º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

88º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

89º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

90º — dragagem — 361 milhas;

91º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

92º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

93º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

94º — dragagem — 361 milhas;

95º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

96º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cruzeiros.

97º — portos fluviais a construir — 99 milhas;

98º — dragagem — 361 milhas;

99º — aparelhamento de dragas — 361 milhas;

100º — aparelhamento, aparelhamento e dragagem — 28 milhas e dragagem — 28 milhas.

Esse total de Cr\$ 4.300.565.000 compõe-se de obras e serviços de aparelhamento. Tendo em vista a limitação do recurso público, o programa será executado em etapas. Na primeira, serão empregados, em obras 1.924.395.000 cruzeiros e em 1.970.000.000 cruzeiros. Na segunda etapa, serão empregados, em obras, 456.451.000 cru

PERSONALIDADES & FATOIS

INTERESSES INCONFESSÁVEIS

Como adiantamos em nossa edição de ontem, circula na cidade a notícia da que alguns deputados intencionam a convocação extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado. A convocação é extremamente desejável, mas, infelizmente, só agora não se sabe contra os usos constitucionais. Ante-aí, basta-se em circunstâncias de fato que a tornam, por vezes, necessária e imperiosa. Por isso mesmo que as Cartas Constitucionais a prescrevem, regulando-a e restringindo-a a seus devidos termos.

Entretanto, essa faculdade, que é exercida, aos representantes do povo, em duas faces diferentes: recebe a chancela do regime democrático para que dê a sua em benefício do interesse público; e, por outro lado, pode dar lugar ao obstrucionismo e às fugas, das atribuições de direito. Neste segundo caso se encravaria o intuito de mala fácia, no propósito de sobrepor ao bem estar da comunidade parabólica os caprichos obscuros da política partidária, partidária, tendendo a privar a situação geral das realizações estatais.

Argumento, como já falei, deduz-se, com a necessidade do desdobramento de esforços que requer a votação urgente de matérias importantíssimas. Acontece, porém, que a melhor maneira de fazermos justiça ao trabalho dos nobres deputados é afirmarmos o valor das conquistas conseguidas, durante o período recente.

Foram, portanto, tais matérias, inofensivas, se não significativa a convocação extraordinária da Assembleia Legislativa, em que com certeza poderá viabilizar o intuito de gravar o Erário Público com despesas desnecessárias, onerando-o, e tirando ao Poder Executivo a oportunidade de empreender a realizações feitas, cuja se propõe.

O VELHO "O NORTE"

O velho "O Norte" completou, dois anos da sua reaparecimento. "Um jornal só da vida rural da Paraíba," está escrito no topo da sua edição, com a mesma fonte.

Um dia, o seu criador, José Góes, faleceu, e o seu sucessor é o tradutor de Jataú, com uma paixão de ruidos e alegrias cínicas, não podendo recuperar

sendo num posto de combate, numa trinchera, como em 1930, numa hora de graves decisões.

Porém, o seu novo criador, esse "O Norte," tem uma aparição tocada, clínica, e sardônica, e, aí sim, para a contenda de forma irresistível, desde o tempo em que vinculou o seu nome à defesa da Praça Amador Neves, quando o coronel, o jornalista José Leal, seu diretor perpetuo — o velho "O Norte" viajou em eterno estado de alerta, com seu pessoal de oficina, e redigiu preparado para guerra, evidenciadas que, facilmente, não se registraram em sua redação, mas de que

não enduz mais forte rendimento, dos seus colaboradores.

E tem sido esta a vida toda

de um jornal que é a

luta de todos os dias,

com um repórter a jazar, amea-

çando contra que clamar, ali

esta "O Norte," com a sede no

mundo, expandindo os expertos

ideias, os políticos profissionais,

os abidos e apresolados, que

sempre, no topo, no topo, no topo,

do topo, do topo, do topo, do topo,

FIM DE ANO

(Conclusão da 4ª pag.)

com um certo alvoreço, olho a rua, e sorrio: é um caminhão de liso. Está tão carregado, que nem se pode fechar; tão carregado como se trouxesse todo o liso do ano que passou, todo o liso da vida que se vai vivendo. Bonito presente de Natal! O motorista bussina ainda algumas vezes, olhando uma janelas do sobrado vizinho. Lembra-se de ter visto naquela, uma jovem mulata de vermelho, sempre a cantarolar e espalhar a sua sertaneja para quem procura o motorista retardatário; mas, a janelas permanece fechada e escura. Ele movimenta com violência seu grande carro negro e sujo; parte com ruído, estrançecendo a roda.

Voltou a minha paz, e ao meu riso. Mas a frustração do lixeiro, e a minha também queriam o encanto solitário da noite de Natal. Fecho a casa e saio devorada; vou humildemente falar uma fatia de presunto e de alegria na casa de alguma família amiga.

A GUERRA NA COREIA

(Conclusão da 8ª pag.)

NOVA REUNIÃO

PAN-MUN-JOM, 10 (U.P.) — A sub-comissão do ponto traseiro (contou com os artilheiros, comandos de trenhos, de tanques, de mísseis fixados para as 12.200 horas) fixando para as 11 horas que anunciam a posse.

TOPICOS

(Conclusão da 4ª pag.)
tática, que se realiza, assim, por uma integração harmoniosa dos fatores municipal, estado, região e nação, numa adesão e própria visualização do bem público. Por isso, por esse amor tantas vezes provado quando o Governador preferiu passar a data aniversária em sua cidade de Aracaju, este gesto não tem de estudo ou convencional.

A CURIOSA, ETC.

(Conclusão da 4ª pag.)
umas de ouro, a meia da nave da Catedral.

O destino caprichoso, no entanto, ainda achou que não deveria parar neste ponto a curiosa perambulação dos andirifábris sagrados: por volta de 1551, Frederico Barba-Ruiva, descendente da Alemanha para conquistar a Itália, decidiu o saque de Milão e autorizou as suas tropas a pilhar, massacrar, incendiar tudo — com exceção dos restos mortais dos Reis Magos, que foi transportar cuidadosamente para a Catedral de Colônia, onde enfim parecia que Baltazar, Melchior e Gaspar iriam encontrar a merecida quietude.

Ainda lá estariam as cinzas dos Magos do Oriente? Alguns historiadores acreditam que elas ainda lá estejam, misturadas com os milhares de despojos que constituem o arquivo macabro da velha Catedral; enquanto outros defendem que as contínuas lutas de conquista que assolaram a Europa Central durante o período nebuloso da Idade Média tenha feito desaparecer os restos autênticos das três testemunhas do mistério mais sagrado de Maria. E misturadas que estejam elas com o pó da terra, ter-se-ão cumprido à uma vez mais as palavras da Escritura: "Homem, lembra-te que és pô e em pô te tornarás".

esse Na reunião de hoje os célebres aliados repeliram avassaladoramente a contra proposta comunista apresentada ontem, e aprovaram a votação, na qual, em número de votos, na ordem do importante projeto da construção de aeródromos militares.

REFORÇOS

HONG-KONG, 10 (U.P.) — Segundo os círculos nacionais chineses dignos de crédito, o governo de Pequim está mandando visões à Coreia nas duas últimas semanas. 1.400 caças a jato tipo MIG-15 pilotos por russos e chinenses.

NESTA CAPITAL

(Conclusão da 3ª pag.)

Vale destacar que o Ten. General Cortes, é uma das maiores autoridades internacionais no assunto, tendo sido ele que solucionou o problema do tráfego na cidade do Rio de Janeiro, tido como um dos maiores complexos do mundo. Sua passagem é frente à Diretoria de Trânsito da Capital da República, assumiu um dos mais operosos pedidos daquela administração, tornando-se então uma das maiores atrações figurais de técnicos, cujo renome é hoje objeto da mais espontânea admiração do povo carioca e dos diretores autorizados da Nasa.

A chegada do Ten. Cel. General Cortes, compareceram autoridades civis e militares, e várias figuras de relevo na administração, entre as quais estavam: Cel. Ivo Borges, Comandante da Polícia Militar; ar. José Américo Filho, Agente do Lóide Brasileiro na Paraíba; sra. Myrian Almeida, dr. Rômulo Rangel, Chefe da Polícia do Estado; dr. Abel Cavalcanti, Delegado de Trânsito e Vigilância; e jornalista Juarez Batista, diretor de A UNIÃO.

O Ten. Cel. Cortes, que fez acompanhar de sua esposa, sra. Thilma Camillo Cortes, será homenageado oficial do Estado durante sua permanência na Paraíba.

Prosegue o inquérito, etc.

(Conclusão da 1ª pag.)

Recém-foram suspeitas contra Jaine, que teria sido o elemento de ligação entre o orgão comunista e o capitão que furou o ônibus escolar da 2ª R. M. e disse a publicidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº. 67 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1951.

Autoriza ao Sr. Prefeito Municipal de Cajazeiras, a isentar do Imposto Predial, casas próprias de pequeno valor locativo, nas zonas urbanas, suburbanas e rural do município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS

Faz saber que Câmara Municipal de Cajazeiras decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º. — Fica o Sr. Prefeito Municipal de Cajazeiras, autorizado a isentar do Imposto Predial, nas zonas urbanas suburbanas, ou distrito de São João e demais distritos, prédios próprios, de valor locativo de Cr\$ 600,00 abixo, que sejam habitados pelo próprio dono ou encarregado de sua família.

Artº. 2º. — Autoriza ainda o Sr. Prefeito Municipal a dispensar do Imposto Predial Rural, casas residenciais localizadas em propriedades de área inferior a 20 (vinte) hectares, e que suas proprietários comprovem só possuirem aquela pequena propriedade, bem assim de casas próprias de moradores e rendeiros do município, que comprovem não ser proprietários em parte alíjuntas.

Artº. 3º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, 20 de Dezembro de 1951.

Prefeito Municipal — Otacílio Jurema Prefeito Municipal — Patrício Barros pel. Secretário.

LEI Nº. 68 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1951.

Autoriza ao Prefeito Municipal pagar uma gratificação ou percentagem de 5% sobre a arrecadação do Imposto de Indústria e Profissão aos funcionários do fisco e estadual neste município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS

Faz saber que a Câmara Municipal de Cajazeiras, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º. — Fica o Prefeito Municipal de Cajazeiras, autorizado por esta Lei a pagar uma gratificação ou percentagem de 5% sobre a arrecadação do Imposto de Indústria e Profissão nos funcionários do fisco estadual neste município.

Artº. 2º. — Isenta-se das formalidades constantes do artigo 2º e seus parágrafos o requerimento para construção de muros ou outras quaisquer obras de igual porte.

Artº. 3º. — Se o requerente não tiver dado inicio aos trabalhos de construção ou reconstrução, uma vez decorrido o prazo de seis (6) meses contados da data em que foi concedido a licença para tal fim, será revalidada, por mais um semestre, cobrando-se apenas a taxa de expediente prevista no caso.

Artº. 4º. — Expirado o prazo da revitalização, se a construção ou reconstrução não estiver ultimada, admitir-se-á ainda o restabelecimento da licença para o semestre seguinte — mediante o pagamento da importância de Cr\$ 200,00 — cabendo então à Prefeitura, no âmbito desse período, determinar a encadernação definitiva da licença, caso não se tenha efetivado a obra projetada.

Artº. 5º. — Uma vez concluída a pavimentação ou processado o assentamento de guias e sargentas, ocasionando assim uma alteração no aspecto de um logradouro, corre os proprietários dos prédios, sitos naquela área, a obrigação de mandarem construir calçadas e fossas — se for o caso e promoverem, igualmente, as modificações necessárias nas portadas e passeios dos edifícios, pondo-os de acordo com as exigências da Prefeitura.

Artº. 6º. — Ao proprietário que, após trinta dias da notificação da Prefeitura, não houver providenciado as modificações apontadas, aplicar-se-á então uma multa de Cr\$ 200,00 imposta ainda, ao fim de cada trimestre em quem ocorrer aquela circunstância.

Artº. 7º. — Sobre os terrenos situados na zona central urbana que, dentro de um ano, contado da data da notificação da Prefeitura não houver sido aproveitados na edificação de prédios, incidirá uma multa de Cr\$ 200,00 a Cr\$ 500,00, cobrada ao término daquele prazo e ao fim de cada semestre em que persistir o propósito do responsável, em não edificar.

Artº. 8º. — A notificação de que trata, consistirá num memorando remetido, oportunamente, pelo proprietário, ao terreno, condizendo-o a proceder à edificação exigida, no momento da conservação, de modo a não prejudicar a intimação da Prefeitura nessa particular.

Artº. 9º. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 10. — Para fins de aplicação das penalidades combinadas, no caso, a Prefeitura apresentará ao órgão competente sobre a exigência de obras que, por falhas de ordem técnica ou de construção, aneacem ruir, logo depois de concluídas.

Artº. 11. — Os edifícios ou construções de qualquer espécie que ameace ruir — seja por motivo de construção, seja por um mal estado do terreno, condizendo-o a proceder à edificação exigida, no momento da conservação — deverão ser reparados ou demolidos pelos proprietários, não logo se encunje a intimação da Prefeitura nessa particular.

Artº. 12. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 13. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 14. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 15. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 16. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 17. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 18. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 19. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 20. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 21. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 22. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 23. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 24. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 25. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 26. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 27. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 28. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 29. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 30. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 31. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 32. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 33. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 34. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 35. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 36. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 37. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 38. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 39. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 40. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 41. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 42. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 43. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 44. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 45. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 46. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 47. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 48. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 49. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 50. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 51. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 52. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 53. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 54. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 55. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 56. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 57. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 58. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 59. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 60. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 61. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 62. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 63. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 64. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 65. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 66. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 67. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 68. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 69. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 70. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 71. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 72. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 73. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 74. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 75. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 76. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 77. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 78. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 79. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 80. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 81. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 82. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 83. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 84. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 85. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 86. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 87. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 88. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 89. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 90. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 91. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 92. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 93. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 94. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 95. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 96. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 97. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 98. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro do prazo fixado na intimação não mandar proceder ao reparo ou a demolição estipulada.

Artº. 99. — É passível de multa de 300,00 o proprietário que, dentro

A FUNDOU O CAR-GUEIRO "FLYING ENTERPRISE"

O capitão Carlsen se encontra a salvo no rebocador TURMEIL.

LONDRES, 10 (UPI) — Uma mensagem enviada pelo rebocador "Engelsham" anuncia que o "Flying Enterprise" só voltou ao porto às 11 horas, depois de ter ficado ausente, a maioria das 11 horas. Nenhum progresso foi realizado hoje. O almirante Libby, delegado aliado, havia declarado aos comandantes que os objetivos que tinham eram quatro: o planejado, o repartimento voluntário; 2º, a tréca dos prisioneiros contra os civis; 3º, a um inquérito das Nações Unidas sobre o quanto das sublevações, que nas Nações Unidas acreditavam ser sido utilizados à força; 4º, à clausula que prevê a libertação sob palavras de certa natureza dos auxiliados americanos que diveriam se comprometer a não pegarem em armas novamente. O almirante Libby acusou os comunistas de terem usado a clausula que lhes permitia auxiliados a seu potencial em homens. Declarou ainda o delegado alla os jornalistas que na sua opinião a principal objecção dos comunistas era a necessidade do renatualamento voluntário que lhes causava um medo mortal.

LONDRES, 10 (UPI) — O capitão Carlsen não dava conta da hora exata da chegada ao porto, informou o vice-comandante do destrozer "William Keigh" há nove horas de hoje. O navio está agitado e caiu o barômetro.

Nomeado o Ministro João Alberto

RIO, 10 (M) — Foi assinado um decreto nomeando chefe do Departamento Econômico Constitucional do Ministério do Exterior o ministro João Alberto.

Não irá ao Festival de Punta Del Este

RIO, 10 (M) — O produtor cinematográfico Cavalcanti não compareceu ao Festival de Punta Del Este, vindo de Portugal para conseguir organizar a representação brasileira, segundo as normas que reputa indispensável o preenchimento do filme nacional no exterior.

— ULTIMA HORA —

PAN-MUN-JOM, 10 (UP) — A sub-comissão encarregada de estudo da questão dos prisioneiros de guerra terminou o seu trabalho às 11 horas, devendo retomar seu movimento, amanhã às 11 horas. Nenhum progresso foi realizado hoje. O almirante Libby, delegado aliado, havia declarado aos comandantes que os objetivos que tinham eram quatro: o planejado, o repartimento voluntário; 2º, a tréca dos prisioneiros contra os civis; 3º, a um inquérito das Nações Unidas sobre o quanto das sublevações, que nas Nações Unidas acreditavam ser sido utilizados à força;

Escolhido o sr. Georges Bidault

PARIS, 10 (UP) — O sr. Georges Bidault, um dos mais populares líderes franceses iniciou, ontem, mesmo, seu esforço para formar o novo governo da França.

Em perigo o tanqueiro

S. FRANCISCO, 10 (UP) — O navio cargueiro norte-americano "Cape Cod" que saiu de San Pedro para o Pacífico expediu esta mensagem: "Vamos abandonar o navio. A tripulação do cargueiro é composta de 45 homens que dispõe de quatro embarcações de salvamento.

Negado o mandado de Segurança

RIO, 10 (M) — O Sub-Procurador Geral da Repúblia opinou pela improcedência do mandado de segurança impetrado pelas famílias mortuórias "Pereira" e "Waltersen" e "Bank of America National Trust Savings Association", ambas sediadas no Rio, contra o presidente e o deputado do Ministério da Fazenda sobre a importação de celulose.

Não concordou:

BERLIM, 10 (UP) — O "primeiro" da Alemanha Oriental, sr. Otto Grotewohl, declarou ante o Parlamento que não havia havido uma violação da ONU neste território ocupado pelos russos, porque a investigação era praticamente impossível. O ministro alegou que o Brasil, por exemplo, não tem parte nessa comissão. A comissão tinha por finalidade examinar as possibilidades de realizar eleições livres na Alemanha Oriental.

EM AÇÃO OS TERRISTAS DO VIET-MINH

Sete mortos e 33 feridos o balanço das vítimas do ataque terrorista comunista, ontem fornecida pelas autoridades francesas, inclui sete mortos e 24 feridos.

Balanço das vítimas

SAIGON, 10 (UP) — O balanço das vítimas dos ataques ocorridos ontem, em Saigon, apresenta até agora sete mortos e 34 feridos. Segundo anuncia a prefeitura local,

Grave o estado de saúde

PARIS, 10 (UP) — Os círculos ligados à administração do Estado, e encarregados das relações com estados e associações, davam a entender, hoje, que o governo francês não pensava em que direção devia ser considerado como serio, o estado de saúde do general De Latte de Tassigny, alto comissário e comandante suplementar da Indochina.

TOQUIO, 10 (UP) — A Sub-Comissão aliada evitou de discussão a troca de prisioneiros, que havia sido proposta, mas em qualquer processo.

O almirante Libby anuncia

que os comunistas só recorriam ao primeiro plano

do seu projeto de guerra.

O almirante Libby informou que os correspondentes vermelhos

estavam com terror do princípio de retomamento voluntário.

No plano das Nações Unidas

estabelece que os civis de

caçadas, sul-coreanos que

estavam no exercito do

país, tivessem permissão

para voltar à Coreia do Sul

se quiserem fazê-lo.

O major-general Howard

Turner disse o seguinte: "Amanhã, os Estados Unidos e os velhos argumentos com os novos chineses Hien Fanz, re-petindo que o comunismo é o principal inimigo do presidente, devem ser considerados como serio, o estado de saúde do general De Latte de Tassigny, alto comissário e comandante suplementar da Indochina.

Os americanos, que

querem que os vermelhos

estavam com terror do princípio de retomamento voluntário.

O planejamento da campanha

para ajudar a campanha

da aliança missão e reservas

a decisão de deslocar a missão

missionária, sr. Joseph Phollin, ao sair do Palais Royal on

de falar com o rei da Birmânia.

A família com que

serviu a sua decisão" empregado pelo primeiro-ministro não era nem humana indicação sobre o interesse do soberano.

O major-general Howard

Turner, que recusou a demissão

de presidente do Conselho, mas

segundo os meios bem informados da capital, não recusou a demissão, porque

o próprio Phollin que não

foi substituído pelo Parlamento, seja encarregado de cons

tituir o novo ministério "adaptado" às circunstâncias.

Nessas mesmas horas que o rei começará por consultar

erto número de personalidades em destaque.

SUSPENSOS OS AUXILIOS LANQUES

TEHERAN, 10 (UP) — Oficiais da marinha norte-americana afirmaram que as discussões sobre o auxílio dos Estados Unidos ao Irã estão atualmente suspenso.

NAVIOS AMERICANOS VISITAM A ESPANHA

MADRID, 10 (UP) — Navios da guarda norte-americana entraram em portos espanhóis numa visita de bons-vontade.

VIAGEM DO PASTOR NIEMOLLE

BERLIM, 10 (UP) — O pastor protestante Niemoller regressou a Berlim depois de uma visita de seis dias à Rússia. O pastor Niemoller insisteu que sua visita a Rússia não era particularmente política. Mas os influentes líderes da Alemanha Ocidental declararam que o

pastor foi ajudar a campanha

da aliança missão e reservas

no Irã.

CAIRO, 10 (UP) — O Rei

da União Soviética agradeceu

a amizade entre os países

iraniano e soviético.

Reiterou que a amizade entre

os dois países é muito forte.

Os dois países devem

continuar a cooperar.

NISSAU, 10 (UP) — Um

comitê de negociação entre

os Estados Unidos e a Alemanha

Ocidental, que se reuniu

ontem, em Nissaau, alemão.

Os Estados Unidos e a Alemanha

Ocidental declararam que o

comitê deve reunir-se

novamente em 15 de fevereiro.

VIOLENTA LUTA

CAIRO, 10 (UP) — As tropas britânicas voltaram à luta violentamente ontem contra os grupos de terroristas egípcios, os quais foram rechaçados. Esses terroristas mataram dois soldados e um oficial inglês. Outros britânicos sofreram ferimentos, no mesmo período, quando os terroristas expulsaram suas emboscadas entre Iansallie e Tel Ekebir. Ontem à noite o combate continuava.

Descoberta uma Cons-piração em Portugal

Visava derrubar o Governo Português — Prisão de 9 políticos — Entre os detidos o brigadier reformado Antônio Souza Maia

foi um alívio para todo mundo quando se soube que os convidados tinham sido presos. Essa conspiração mostra que os adversários do regime não inter-pretaram a generosa amnistia de alcuni meses atrás como um sinal da forma do regime.

crezes novas politicas

LISBOA, 10 (UP) — Foi entre todos os jornais, somente o "Oberão" governista "Diário da Manhã" comentou a descoberta de um complot contra o regime. O jornal afirmou que os convidados da conspiração detinham quando o inquérito policial estiver mais adiantado. Todavia afirmou que nenhuma oficial da aeronáutica veio contra os convidados, e que os convidados eram pessoas de confiança. Mais tarde, o "Oberão" informou que o pulo passado apoiou a candidatura de sr. Quintino Melreiros. "Como há alguns dias ouvia-se falar que a estourar uma revolução contra o regime, que se realizaria dia 10 de fevereiro, e que permaneceu

A GUERRA NA COREIA

Os aliados afirmaram que não farão mais concessão de espécie alguma — Ainda as conversações sobre a permuta de prisioneiros de guerra — As forças das Nações Unidas irromperam através do território comunista

PAN-MUN-JOM, 10 (UP) — OFENSIVA DOS ALIADOS

COM O 8º EXERCITO NA COREIA, 10 (UP) — As forças blindadas da ONU invadiram o território comunista, com o resultado de que "não houve nenhuma concessão de espécie alguma", no que diz respeito ao problema da fiscalização do armistício. E mais: "E não houve nenhuma permuta de prisioneiros de guerra, nem houve qualquer avanço a respeito da pretensa verme-ha de construir aeroportos na Coreia, durante a vigência do armistício. E com essa declaração energica, as tropas das Nações Unidas avançaram em novo impulso, regressando ao sair da zona.

Um grupo de tanks da oeste de Victoria, que vinha vindo durante o dia 1 e 15 horas, alvejando as posições comunistas, enquanto a maioria das unidades desarmadas dispersavam para batalhões, voltaram com os passageiros tirados fora deles abrigados num rápido encontro unilateral.

Proximo a Chornow, no norte oriental, os americanos que estavam no angulo de fogo das tropas vermelhas dispararam centenas de projéteis de 80 milímetros.

O almirante Libby anuncia que os comunistas só recorreram ao primeiro plano que permitia o armistício do seu projeto de guerra. O almirante Libby informou que os correspondentes vermelhos estavam com terror do princípio de retomamento voluntário.

No plano das Nações Unidas estabelece que os civis decaídos, sul-coreanos que estavam no exercito do governo, têm direito ao mesmo tratamento que os soldados americanos que serviram no território da Coreia do Norte. En quanto o general Turner se interessou pela questão da segurança das tropas das Nações Unidas.

O major-general Howard Turner disse o seguinte: "Amanhã, os Estados Unidos e os velhos argumentos com os novos chineses Hien Fanz, repetindo que o comunismo é o principal inimigo do presidente, devem ser considerados como serio, o estado de saúde do general De Latte de Tassigny, alto comissário e comandante suplementar da Indochina.

Os americanos, que querem que os vermelhos estavam com terror do princípio de retomamento voluntário.

O planejamento da campanha para ajudar a campanha da aliança missão e reservas a

decidir se devem ser considerados como serio, o estado de saúde do general De Latte de Tassigny, alto comissário e comandante suplementar da Indochina.

A expansão atómica promoverá a paz

Declarções do sr. Gordon Dean, presidente da Comissão de Energia Atómica

NOVA YORK, 10 (USIS) — Em um discurso pronunciado nesta quinta-feira, o sr. Gordon Dean, Presidente da Comissão de Energia Atómica, declarou que a expansão nos Estados Unidos está diretamente ligada ao conceito de "mobilização pacífica".

Mais tarde, em uma irradiada do programa "Voice of America", o sr. Dean acrescentou que as suas experiências e os resultados da construção de um reactor nuclear para propulsar um submarino, que permitiu que os vermelhos conseguissem controlar o território da Coreia do Norte.

En quanto o general Turner se interessou pela questão da segurança das tropas das Nações Unidas.

4º — Diagnóstico e tratamento de enfermidades.

2º — Pesquisas médicas que conduzem ao desenvolvimento de novos medicamentos.

3º — Pesquisas agrícolas que conduzem ao desenvolvimento de melhores culturas.

4º — Pesquisas industriais para melhorar os processos de fabricação.

5º — Operações industriais de produção médica e científica, verificadas etc.

O sr. Dean referiu-se também à construção do novo reactor em Idaho, que possibilitará o processamento do urânio para a aplicação na energia atómica.

Uma vez menos de 1% do urânio encontrado em estudo natural pode ser empregado diretamente na produção de energia atómica.

declararam que a Alemanha tem o direito de receber na comunidade de nações em pleno pé de igualdade: disseram que os Estados Unidos e a Grã-Bretanha estão dispostos a fornecer a Alemanha a manter a par no Oriente Médio; e reconheceram que os aliados devem adotar medidas cauteladoras no Extremo Oriente, onde os comunistas chinenses adotam uma atitude agressiva.

Alta patente chega a Washington

WASHINGTON, 10 (UPI) — O general Alphonse Juin, um dos mais importantes militares da França, chegou hoje a Washington, afim de participar da reunião militar anglo-norte-americana, amanhã.

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SECCAO DE EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 9 DE JANEIRO DE 1952.

PETIÇÕES N.º

6167 — José Mendonça de Souza

4844 — Margarida Santos 383 — Rita Evangelista de Araújo

DEFERIDO, em face dos pareceres.

7077 — Juína Franca de Araújo

DEFERIDO, de acordo com os pareceres do Departamento da Fazenda e Secretaria Geral.

4672 — Afonso Pereira da Silva

DEFERIDO, em face do parecer da Secretaria Geral.

3338 — Laurentina Alves da Silva

DEFERIDO, nos termos do parecer do Departamento de Obras Públicas Municipais.

3819 — A. Beret & Cia

PROCESA-SE, na forma do parecer do Departamento da Fazenda.

5891 — Olívia Conceição do Nascimento

6504 — Júlio Alves Coelho

ARQUIVADO, em face do parecer da Secretaria Geral.

3849 — Ignêz Guedes da Silveira

6664 — Autoviação "Progresso"

ARQUIVADO, em face dos pareceres.

4995 — Maria do Carmo Almeida

INDEFERIDO, em face do parecer da Secretaria Geral.

Marly Santos Carvalho — Chefe da Seção de Expediente.

Prefeitura Municipal de Piancó

LEI N.º 66

Altera a lei n.º 20 e 30 de outubro de 1948 e dá outras providências.

PNEU

APDO — Luiz de Souza Falcão

APEL. CIV. Santa Rita

1% APTEs — Jamil Daher

2% APTEs — Eliene Travassos de Arruda e sua mulher

Art. 1º — O cargo de carregador Oficial de Gabinete.

Art. 2º — O cargo ora criado será de provimento em comissão.

Art. 3º — O ocupante do cargo criado terá os vencimentos de Cr\$ 1.000,00 mensais.

Art. 4º — A presente lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1953.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário: Prefeitura Municipal de Piancó, em 30 de novembro de 1951.

Juína Leite Ferreira — Prefeito.

LEI N.º 67

Cria o cargo de Oficial de Gabinete e dá outras provisões.

O Prefeito Municipal de Piancó.

Faco saber que a Câmara Municipal de Piancó, decreta e em sessão a seguir te lei:

Art. 1º — O cargo de carregador Oficial de Gabinete.

Art. 2º — O cargo ora criado será de provimento em comissão.

Art. 3º — O ocupante do cargo criado terá os vencimentos de Cr\$ 1.000,00 mensais.

Art. 4º — A presente lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1953.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário: Prefeitura Municipal de Piancó, em 30 de novembro de 1951.

Juína Leite Ferreira — Prefeito.

CONCLUSÃO DA DECISÃO N.º 9559

Cancelamento de inscrição. Alzira Franceline da Silva e outros.

Reserva o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, mandar cancelar as inscrições primitivas daqueles eleitores nas zonas respectivas."

CONCLUSÃO DA DECISÃO N.º 9600

Cancela-se a inscrição de eleitor, por analfabetismo.

Revogar o TRE, com a votação de exame n.º 60, João Batista de Souza mandar exclusão do quadro dos eleitores da zona e consequentemente cancelar a sua inscrição."

DECISÃO N.º 9601

Mantém-se a inscrição do eleitor que não sabe assinar o nome.

Anfísio Ribeiro de Brito

Fidocardo da Silveira

Manoel Simplicio Paiva

Hermes Pesssoa

RECDA — a Justiça Pública

Votos etc.

O eleitor Moisés Ferreira de Freitas, residente na 34ª zona, nº 2222, tendo extratulado seu título requereu 2ª via que lhe foi concedida e, na ocasião de recebera, foi considerado analfabeto pelo Juiz de Direito, que, ao acordar, pediu, que tal não ocorre, uma vez que, embora tenha acrescentado um i a seu nome premo, não é de seu conhecimento o nome de seu pai. Assim decide o TRE por unanimidade, manter a inscrição devendo ser-lhe entregue a 2ª via. Baixem.

Juína Leite Pesssoa, 8 de janeiro de 1952.

José de Farias — Presidente

Manoel Simplicio Paiva — Relator

Anfísio Ribeiro de Brito

Fidocardo da Silveira

Hermes Pesssoa — Pui presidente.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

Des. José de Farias: Canca 6º sessão ordinária, faltando em 9 de janeiro de 1952.

Presidente: Exmo. Dr. Severino Montenegro, Secretário Adelmo Pereira, Conselheiro, Frequentes os exames da Escola Superior de Jurisprudência e Letras.

Juiz de Fazendas: Fidocardo da Silveira, os daforas Manoel Paiva, João Batista de Souza e Anfísio Ribeiro e o exmo. procurador Regional, Dr. Hermes Pesssoa.

Processo submetido a julgamento:

